

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 131

São Paulo

sexta-feira, 13 de julho de 1984

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Herbsther Gusmão

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETO DE 12-7-84

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, e em virtude de habilitação em concurso público, o bel. JOÃO CARLOS SA MORRIRA DE OLIVEIRA, RG. 6.288.283, para exercer, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, o cargo de Procurador do Estado - Nível I, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, da E.V. 3, T-I, em vaga decorrente do acesso da bel. Mariliza Doll de Moraes, classificado na Procuradoria Geral do Estado.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 12-7-84

EXONERANDO,

a critério da Administração, a partir de 26-4-84, nos termos do art. 58, I, § 1º, 2, da L.C. 180-78, os abaixo indicados, dos cargos do SQC-I-QSSP, classificados na Delegacia Geral de Polícia, que ocupam em comissão:

ALMERINDO ROMANO, RG. 1.204.846, do cargo de Investigador de Polícia Chefe I, proc. SSP-12.534-75;
DARIO SAKAKIBARA, RG. 3.409.027, do cargo de Investigador de Polícia Chefe I, proc. SSP-7.913-81;
JOSE ANTONIO NAPOLITANO, RG. 1.730.567, do cargo de Investigador de Polícia Chefe II, proc. SSP-12.727-81.

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o bel. JOSE ANTONIO GOMES PINTO, RG. 6.059.688, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão 1-A, da E.V. 4, T-I, do SQC-I-QSSP, lotado na Administração Superior da Secretaria e da Sede, em vaga decorrente da exoneração de Hermínio Alberto Marques Porto Junior, por decreto desta data, ficando exonerado do cargo de Oficial de Gabinete, que exerce em comissão, a partir da data em que assumir o exercício do novo cargo;

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o bel. HERMÍNIO ALBERTO MARQUES PORTO JÚNIOR, RG. 9.700.021, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Oficial de Gabinete, padrão 5-A, da E.V. 3, T-I, do SQC-I-QSSP, lotado na Administração Superior da Secretaria e da Sede, em vaga decorrente da exoneração de José Antonio Gomes Pinto, por decreto desta data, ficando exonerado do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, que exerce em comissão, a partir da data em que assumir o exercício do novo cargo.

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETO DE 12-7-84

EXONERANDO,

nos termos do art. 58, I, § 1º, 3, da L.C. 180-78, VERA LÚCIA RIBEIRO MARTINS, RG. 4.478.084, do cargo de Exator, padrão 4-A, do SQC-III-QSF, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal.

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	4
Segurança Pública	5
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	10
Saúde	31
Obras e do Meio Ambiente	35
Transportes	35
Administração	37
Trabalho	46
Cultura	46
Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia	46
Esportes e Turismo	46
Negócios Metropolitanos	46

Universidades

Universidade de São Paulo	47
Universidade Estadual Paulista	47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 12-7-84

EXONERANDO,

nos termos do art. 58, I, § 1º, 2, da L.C. 180-78, os abaixo indicados dos cargos a seguir relacionados, do SQC-I-QSE, que ocupam em comissão:

Assistente Técnico de Direção I

LIA MARA DIAS LEOPOLD, RG. 3.007.718, classificado no Gabinete do Secretário (doc. 6.523-99-84-SE);

Assistente Técnico de Direção II

FRANCISCO ELOY DINIZ, RG. 4.722.131 (doc. 6.522-99-84-SE);

Assistente Técnico de Direção III

JOÃO BATISTA BERBERT FILHO, RG. 3.024.091, classificado no Departamento de Administração-Sede (doc. 6.521-99-1984-SE);

Assistente Técnico de Gabinete II

ELZA REGO BARROS, RG. 755.438, classificado no Gabinete do Secretário (doc. 6.520-99-84-SE).

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos adiante mencionados, nos padrões das escalas de vencimentos a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 353-84, do SQC-I-QSE:

Assistente Técnico de Direção I, 4-A, E.V. 4

ELZA REGO BARROS, RG. 755.438, vago em decorrência da exoneração de Lia Mara Dias Leopold, ficando classificado no Gabinete do Secretário (doc. 6.520-99-84-SE);

Assistente Técnico de Direção II, 9-A, E.V. 4

LIA MARA DIAS LEOPOLD, RG. 3.007.718, vago em decorrência da exoneração de Francisco Eloy Diniz, ficando classificado no Departamento de Administração-Sede (doc. 6.522-99-84-SE);

Assistente Técnico de Direção III, 10-A, E.V. 4

MARIA JOSÉ BARROS, RG. 4.414.465, vago em decorrência da exoneração de João Batista Berbert Filho, ficando classificado no Departamento de Administração (doc. 6.521-99-84-SE);

Assistente Técnico de Ensino, 10-A, E.V. 5

NANCI APARECIDA ALEIXO, RG. 8.809.612, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Carmela Marino, publicada a 19-4-84, ficando classificado no Departamento de Administração (doc. 6.519-99-84-SE).

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 12-7-84

AUTORIZANDO

o afastamento do Dr. EDUARDO AUGUSTO MUYLAERT ANTUNES, Assessor Especial do Governador, para, no período de 14 a 30-7-84, empreender viagem aos Estados Unidos da América, a fim de participar de programa elaborado pelo "American Council for Young Political Leaders";

o afastamento de ADELAIDE DE ALMEIDA, RG. 5.015.348, Físico, padrão 6-A, da Seção de Física das Radiações do Serviço de Radioterapia, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do "First Inter-American Meeting of Medical Physics" e do Recent Developments in Digital Imaging", a serem realizados em Chicago, Illinois e Indiana, nos Estados Unidos da América do Norte no período de 13 a 29-7-84;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, a vista da requisição do T.R.E-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de LÚZIA KATSUE CHIRATA, RG. 10.729.757, Escriturário, efetiva, padrão 8-A, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 325ª Zona Eleitoral - Capital, até 31-12-84;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. CID ROBERTO BERTOZZO PIMENTEL, RG. 4.690.900, Diretor Adjunto do Departamento Psiquiátrico II, da Coordenadoria de Saúde Mental da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar assessoria junto à Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Espírito Santo, no período de 8 a 22 de julho de 1984;

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento de MARCELO NITSCHKE, RG. 2.744.444, Assessor Técnico do Gabinete, da Secretaria da Cultura, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar de exposição de arte a realizar-se em Nova York, no período de 6 a 17-7-84.

CONSIDERANDO AUTORIZADO

o afastamento de VICENTE CESAR MASSOLA, RG. 1.944.080, Médico Supervisor, padrão 17-A, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, que, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou do XI Congresso Internacional de Nefrologia e do Congresso de Diálise Peritoneal, realizados, o primeiro em Los Angeles e o segundo em Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 10 a 26-6-84

CONSIDERANDO PRORROGADO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, da L.C. 201-76, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ALVARO MARTON BARBOSA, RG. 3.363.416, Professor III, da Secretaria da Educação, quando, com prejuízo dos vencimentos, porém sem o das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto ao Governo do Estado do Pará, no período de 1-1 a 15-12-83, prazo no decorrer do qual ficou obrigado a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar.

PRORROGANDO

o afastamento de LUIZ KIYOSHI FUJIMOTO, RG. 3.733.983, Médico I, padrão 13-A, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, continuar o Estágio de Aperfeiçoamento em Experimentação na área de Cirurgia Cardio-Vascular e Órgãos Artificiais, em Cleveland-Ohio, nos Estados Unidos da América, até 17-3-85.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 12-7-84

No Decreto nº 21.445, publicado a 28-9-83, que transferiu o cargo de Técnico de Laboratório do SQC-III-QSAA para o SQC-III-QSS, provido por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BERGAMINI, RG. 3.282.422, para declarar que o padrão de vencimentos do cargo do interessado é 17-B e não como constou.

No decreto de nomeação de Professor I, do QM, publicado a 29-7-82, em nome de Agnes Freitas Pinto e outros, na parte referente a VERA LÚCIA MONSORES DE SOUZA, RG. 6.659.144, para declarar que o seu nome correto é VERA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA e não como constou.

No decreto de nomeação de Professor I, do QM, publicado a 4-2-83, em nome de Luísa Grigolin Mazzoni e outros, na parte referente a NEIDE TEIXEIRA MAIA, RG. 3.048.430, para declarar que o seu nome correto é NEIDE MAIA RIZZO e não como constou.

No decreto de provimento por acesso, de Médico Sanitarista I, do QSS, publicado a 15-3-84, em nome de Thomaz Antonio Cunha Cardoso de Almeida e outros, na parte referente a MARIA LÚCIA MACHADO SALOMÃO, para declarar que o número correto de seu RG é 5.788.877 e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico Sanitarista I, do QSS, publicado a 31-3-84, em nome de Frederico Alberto Noqueira Berardo e outros, na parte referente a RUDOLF WECHSLER, para declarar que o número correto de seu RG é 3.894.493 e não como constou.

No decreto de provimento, por acesso, do QSE, publicado a 14-4-84, em nome de Leda Therezinha Hidalgo e outros, na parte referente a NEUSA DE ANDRADE FANTOZZI, RG. 3.005.301, para declarar que a denominação correta do órgão de sua classificação é EEPGG de Mesópolis e não como constou.

No decreto de nomeação de cargos, do QSS, publicado a 26-5-84, em nome de Cassia dos Anjos e outros, na parte referente a:

LAUDICEA ROSENDA DA SILVA, RG. 9.452.926;
SONIA MARIA BARBOSA, RG. 5.406.949;
ROSELI APARECIDA PEREIRA FREDERICO, RG. 14.672.682;
THEREZA RIBEIRO MACHADO, RG. 11.796.683;
DALVA SALES CAMARGO HENRIQUE, RG. 15.407.649;
ANGELA MARIA KHABBAZE VIVEIROS, RG. 15.961.157;
ARLETE CRISTINA RAMOS PIERALLINI, RG. 9.053.151, para declarar que os seus nomes corretos são:
LAUDICEA ROSENDA DA SILVA; SONIA MARIA BARBOSA; ROSELI APARECIDA PEREIRA FREDERICO; THEREZA RIBEIRO MACHADO; DALVA SALES DE CAMARGO HENRIQUE; ANGELA MARIA KHABBAZE VIVEIROS; ARLETE CRISTINA RAMOS PIERALLINI e na parte referente a EUNICE TAVARES DA COSTA, para declarar que o número correto de seu RG. é 15.961.163 e não como constou.

No decreto de exoneração de Assessor Técnico de Gabinete, do QSE, publicado a 15-6-84, referente a OLGA MARIA SILVÉRIO LEMÂNCIO, RG. 2.818.324, para declarar que seu nome correto é OLGA MARIA SILVÉRIO AMÂNCIO e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 12-7-84

No processo DMSCE-130-82 c/ap. req. de 1-12-83, em que MARIA LÚCIA DA SILVA CAPELI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conhecimento do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-327-82-SENA, em que ANA RALIO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conhecimento do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-300-83, em que VERA DE MAGALHÃES SERAFIM recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conhecimento do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.275-83-SENA, em que APARECIDA DO MINICALI SILVÉRIO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conhecimento do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."